

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (PROACE)

EDITAL ProACE N° 2, de 31 de agosto de 2026 - Renovação das bolsas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o exercício de 2027

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (ProACE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar), no uso de suas atribuições e considerando a legislação e as resoluções vigentes, torna público o presente EDITAL ProACE/UFSCar N° 02/2026 – **Renovação das bolsas do Programa de Assistência Estudantil para o exercício de 2027**, que estabelece os critérios e procedimentos para a renovação das bolsas das pessoas beneficiárias do PAE para o exercício de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando o art. 50 da Resolução COACE N° 50, de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução CoACE nº 02, de 29 de abril de 2024 (Disponíveis no site da ProACE), que estabelece: "O direito às bolsas expira no final do ano letivo, e o estudante interessado em continuar recebendo as mesmas deverá solicitar a renovação das suas bolsas/auxílios para o próximo ano, conforme datas e normas constantes nos respectivos editais publicados pela ProACE".

1.2. Este processo é destinado exclusivamente às pessoas estudantes que já são atendidas pelo programa e que desejam dar continuidade às suas bolsas para o ano de 2027. Estudantes do cadastro reserva não devem realizar este procedimento.

2. DO OBJETO E ELEGIBILIDADE

2.1. Renovação: Processo destinado aos/às estudantes com bolsas ativas no PAE durante o exercício de 2026, que desejam continuar a receber as bolsas no ano de 2027.

2.2. Forma de Manifestação: A manifestação de interesse (Renovação) deve ser realizada **exclusivamente via preenchimento de formulário eletrônico (Google Forms)**, conforme Anexo I (Cronograma).

2.3. Inscrição Fora do Prazo: Somente será aceita a inscrição fora do prazo para a pessoa bolsista que apresentar justificativa, com comprovação médica ou judicial.

2.4. Mobilidade Acadêmica: Para as pessoas bolsistas em situação de mobilidade acadêmica, a renovação deverá ser realizada quando retornarem ao Brasil.

3. DA RENOVAÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.1. O processo de renovação poderá indicar a necessidade de uma nova Avaliação Socioeconômica, conforme as seguintes regras:

Situação do Estudante	Tipo de Processo	Avaliação Socioeconômica
3.1.1. Bolsa Ativa em 2026	Renovação	A avaliação socioeconômica é dispensada para todas as pessoas que permanecem com o perfil socioeconômico exigido de renda per capita familiar de até um salário mínimo vigente.

3.1.2. Bolsa Ativa em 2026 que declara alteração de renda e/ ou composição familiar que gere impacto na renda que ultrapasse o perfil socioeconômico de renda per capita familiar exigido.	Nova Avaliação Socioeconômica para possível renovação	É obrigatório atender à convocação que será feita por e-mail e enviar a documentação comprobatória solicitada.
--	--	--

3.2. Documentação Necessária:

Item	Para quem se aplica	Procedimento
A	Renovação	Preenchimento do Formulário de Renovação e aceite da Declaração de Ciência.
B	Nova Avaliação Socioeconômica e Renovação	Preenchimento do Formulário de Renovação, aceite da Declaração de Ciência, atendimento da posterior convocação feita por e-mail e entrega da documentação solicitada.

3.3. Alteração Socioeconômica: As pessoas estudantes que informarem alterações socioeconômicas de renda e composição familiar que possam ultrapassar o perfil socioeconômico de renda per capita familiar exigido, serão convocadas pelo Serviço Social para entrevista e/ ou possível apresentação de documentação comprobatória. A convocação especificará datas e prazos a serem rigorosamente seguidos. O não comparecimento ou a ausência de resposta à convocação, no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento do recebimento das bolsas.

4. DA ANÁLISE DAS RENOVAÇÕES E CRONOGRAMA

4.1. Análise: O Serviço Social será responsável pela operacionalização deste edital com base no cumprimento dos critérios estabelecidos.

4.2. Prazos e Etapas: As etapas, prazos e locais do processo encontram-se descritos no Cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

4.3. Divulgação dos Resultados: A publicação dos resultados das pessoas que tiverem a renovação deferida ou indeferida conterà a lista de todas inscritas que se manifestaram nos prazos de renovação estipulado neste edital.

5. DO INDEFERIMENTO E RECURSOS

5.1. Será considerada indeferida no processo de Renovação a pessoa bolsista que:

I - Não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

II - Não realizar a manifestação de interesse via Google Forms no prazo previsto.

III - Não entregar a documentação socioeconômica completa (nos casos aplicáveis) no prazo previsto em Cronograma ou acordado pelo Serviço Social.

IV - Apresentar documentação que denote incoerência com as informações prestadas.

V - Não comparecer quando convocada e/ ou não enviar documentação solicitada em quaisquer etapas do processo de avaliação.

VI - Omitir, fraudar ou prestar informações falsas, sob responsabilidade de implicações previstas no Regimento Geral da UFSCar e nos Códigos Civil e Penal brasileiros.

5.2. Dos Resultados:

I - A renovação deferida da bolsa garante o direito à continuidade das bolsas para o ano letivo de 2027, desde que mantenha matrícula ativa e esteja cursando disciplinas no período. A pessoa estudante que apresentar crédito zero no semestre letivo poderá ter o recebimento da(s) bolsa(s) suspenso.

II - A não habilitação no processo de renovação implica no encerramento dos atendimentos ao final do 2º semestre letivo de 2026.

III - A pessoa que for indeferida poderá se inscrever nos Editais de Avaliação Socioeconômica em 2027, desde que cumpra os critérios e requisitos do respectivo edital.

5.3. Dos Recursos:

I - O recurso contra o resultado preliminar deverá ser interposto por meio de formulário eletrônico específico, disponível no site da ProACE (www.proace.ufscar.br), respeitando o prazo estipulado no Cronograma ANEXO I deste edital.

II - O Recurso destina-se exclusivamente à análise de inconsistências na avaliação técnica e metodológica realizada pelo Serviço Social. Não será possível apresentar novos documentos com o objetivo de complementar ou sanar informações de renda ou documentais que deveriam ter sido apresentadas na fase anterior.

III - A equipe responsável pela avaliação socioeconômica procederá à nova análise e deliberação, considerando argumentos e/ ou documentação apresentados e o resultado final será publicado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de total responsabilidade da pessoa estudante a observância dos resultados e prazos previstos neste edital.

6.2. O Serviço Social poderá entrar em contato por e-mail ou aplicativo de mensagens, para solicitar documentação complementar durante qualquer etapa do processo. As comunicações oficiais serão realizadas por meio da página oficial da ProACE. O Serviço Social não se responsabilizará nos casos onde não forem indicadas formas de contato ou contatos incorretos.

6.3. Os casos omissos serão avaliados pela Equipe da Assistência Estudantil vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE).

São Carlos, 31 de agosto de 2026.

Sabrina Helena Ferigato
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

ANEXO I
CRONOGRAMA

Fase	Período	Local
Divulgação do Edital	31 de agosto de 2026	www.proace.ufscar.br
Inscrição (Renovação)	De 01 a 21 de setembro de 2026	Google Forms Campus Araras: https://forms.gle/pDWnVqdYTKSScjN89 Campus Lagoa do Sino: https://forms.gle/2GTMZyHD7jUBFxDk6 Campus São Carlos: https://forms.gle/hV4QjvHuy8hh1doy9 Campus de São José do Rio Preto: https://forms.gle/GjATXgDRqiS6dVju9 Campus Sorocaba: https://forms.gle/uaRmMkbiuneG25t38
Análise dos pedidos de renovação	22 de setembro à 22 de outubro	Serviço Social
Resultado Preliminar	26 de outubro	www.proace.ufscar.br
Pedido de recurso	27 e 28 de outubro de 2026	www.proace.ufscar.br
Análise dos pedidos de recurso	29 de outubro a 5 de novembro de 2026	Serviço Social
Divulgação das pessoas Habilitadas (Manifestação realizada)	9 de novembro de 2026	www.proace.ufscar.br
Prazo Final para Atendimentos Ativos em 2026 (Ex: Devolução de chave de moradia)	31 de janeiro de 2027	Serviço Social e Moradia Estudantil